

## ABIEE – Câmara da Educação Básica

### Proposta de texto para o CNE

Prezado Ministro da Educação...

Representamos a **Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, fundada em três de abril de dois mil e um. A ABIEE congrega entidades representativas de instituições de ensino sem fins econômicos, de natureza confessional, que tenham por objetivos a promoção da educação, da pesquisa, do ensino, da cultura e de conhecimentos que contribuam para a melhoria das condições sociais do povo, empregando seus recursos em atividades e projetos desenvolvidos exclusivamente no território brasileiro.

A ABIEE representa cerca de 1.200 instituições, entre colégios, faculdades, centros universitários e universidades, com mais de 500 mil estudantes, estando presente em quase todos os estados brasileiros.

Hoje a ABIEE é formada pelas seguintes Associações/Redes:

- ✓ Rede Adventista
- ✓ Rede Batista
- ✓ Rede Luterana
- ✓ Rede Metodista
- ✓ Rede Presbiteriana
- ✓ AEE – UniEVANGÉLICA

A ABIEE, desde sua criação, tem mantido um permanente e produtivo diálogo com órgãos públicos do setor educacional, sempre em busca do aprimoramento e melhora de qualidade da Educação em nosso país. Aproveitando o momento de tramitação da BNCC no Conselho Nacional de Educação (CNE) e as discussões e encaminhamentos relativos a ela, bem como entendendo que a BNCC é um documento previsto pela LDB e pelo PNE e tem a responsabilidade de definir os direitos fundamentais de aprendizagem a serem garantidos em cada etapa de escolaridade básica para todo país, se faz presente nas Audiências Públicas, apresentando seu posicionamento e suas considerações:

1. A ABIEE posiciona-se, neste primeiro instante, como apoiadora da proposta da BNCC-EM por ela estar alinhada a uma concepção de ensino mais integrado, condizente com os desafios do século XXI, que correspondem às necessidades das diferentes juventudes de nosso país. Constata-se essa afirmação:
  - a. Na organização das competências e habilidades por Áreas de Conhecimento, levando os professores a trabalharem de forma transdisciplinar, sem perder a individualidade de cada disciplina.
  - b. Na divisão entre partes flexíveis (formada por itinerários formativos) e parte comum a todos os alunos do Brasil.

- c. Na abertura à implementação dos currículos com as especificidades regionais e locais, respeitando assim a diversidade de projetos de vida e identidades juvenis, baseado na igualdade e equidade.
2. Com o texto base do EM posto em discussão nas 5 regiões brasileiras, podendo o texto sofrer alterações após retornar ao CNE e MEC, a ABIEE traz o pedido a este Conselho Nacional de Educação que considere:

- a. Resguardar o direito de definição curricular às secretarias de educação estaduais e municipais e às unidades escolares, em favor da educação de qualidade para todos, seja ela pública ou particular, sem perderem-se as especificidades dos entes federados, da autonomia, da cultura local e comunitária, dos princípios, da confessionalidade e identidade das instituições de ensino.

Nosso posicionamento se fundamenta na preocupação com iniciativas que visem a interferir na liberdade das identidades institucionais, fomentando, em alguma medida, a exclusão, o constrangimento e o impedimento (ou proibição) de exercer o direito constitucional de definir fundamentos filosóficos, pedagógicos, valores e princípios, caros às unidades escolares.

Assumimos, de antemão, o compromisso de respeitarmos a legislação, de praticarmos uma educação de excelência em nossas escolas, oferecendo às crianças e jovens um currículo básico estruturado de forma a assegurar os direitos de aprendizagem amplos e essenciais a todos os alunos, ampliando-o e enriquecendo-o, na medida em que contempla a aquisição de valores, princípios e especificidades regionais, locais e institucionais, atendendo ao objetivo definido pelo Ministério da Educação, qual seja: “Elevar a qualidade do ensino em todo o Brasil, indicando com clareza o que se espera que os estudantes aprendam na Educação Básica”.

- b. Especificar/detalhar as habilidades dos Itinerários formativos propostos. Embora essa composição seja desejável e alinhada ao que se faz em países de referência em excelência, ainda falta clareza sobre quais as habilidades a serem observadas. É importante que o CNE detalhe diretrizes para que os sistemas reguladores (Conselhos Estaduais e Municipais de Educação) possam se balizar para a definição dos currículos dos itinerários formativos.

Nesse sentido, também é fundamental antecipar a Matriz do ENEM, definindo as normativas de como o ENEM vai avaliar os Itinerários. Instituições educativas, alunos e comunidade escolar vão definir os itinerários para um aprofundamento acadêmico dependendo da realidade, cultura e histórico local, o que influencia no conhecimento da Matriz do ENEM.

- c. Priorizar a definição de Políticas de Incentivo à Formação de Professores, e incentivos por parte do Governo Federal, nos termos previstos pela LDB, para que os

professores possam corresponder às necessidades da BNCC. A ABIEE coloca-se à disposição, como parceira do governo, para auxiliar no oferecimento de um Programa de Formação de Professores, desde o Ensino Médio (magistério) até o Ensino Superior (graduação e extensão).

Agrademos pela oportunidade da ABIEE trazer o seu posicionamento e suas considerações. Nos colocamos à disposição para auxiliar no que for necessário para a promoção da educação em nosso país.